

## **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

### **Secretaria de Aquicultura e Pesca**

#### **Portaria SAP/MAPA nº 1.254, de 8 de setembro de 2022**

**A SECRETÁRIA DE AQUICULTURA E PESCA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta nos autos do Processo nº 21000.036062/2022-43, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a secretaria-executiva do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Sudeste e Sul (CPG Demersais Sudeste/Sul), da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil), para o quadriênio de 2022 a 2026.

Art. 2º A secretaria-executiva será composta pelos seguintes membros da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

I - Secretário Executivo:

a) Titular: Sandra Silvestre de Souza, Matrícula Siape nº 4179224

b) Suplente: Mariana Santos Lobato Martins, Matrícula Siape nº 3279804

II - Secretário Adjunto:

a) Titular: Mariana Santos Lobato Martins, Matrícula Siape nº 3279804

b) Suplente: Murillo César Céspedes Campos, Matrícula Siape nº 3300032

III - Equipe de Apoio:

a) Titular: Murillo César Céspedes Campos, Matrícula Siape nº 3300032

b) Suplente: Leandro da Silva Prezenza, Matrícula Siape nº 3298265

Art. 3º Na ausência de qualquer servidor titular na reunião do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Sudeste e Sul (CPG Demersais Sudeste/Sul), a função será realizada por seu respectivo suplente.

Art. 4º Em caso de exoneração, afastamento ou impedimento legal de qualquer servidor, a secretaria-executiva deverá se reunir e deliberar, em conjunto, a substituição do servidor que deverá ser realizada em ato complementar, formalizada em Boletim de Gestão de Pessoas do Governo Federal.

Art. 5º O encerramento dos trabalhos da secretaria-executiva do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Sudeste e Sul (CPG

Demersais Sudeste/Sul) ficará condicionado ao quadriênio de 2022 a 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDREIA LINS RIBAS**

Secretária de Aquicultura e Pesca Substituta



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepi.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/140111>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepi